

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1095 de 11/02/11

DECRETO Nº. 14.481/11
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.760.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.760.000,00 (Cinco Milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-133920007.2033	Biblioteca Pública	
40.10-339030	Material de Consumo	700.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10		
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Desemprego	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	500.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	2.800.000,00
50.20-339030 - FNAS	Material de Consumo	50.000,00
50.20-339039 - FEAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
50.20-339039 - FNAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
50.20-449052 - FEAS	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
50.20-449052 - FNAS	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
50.20-082440003.2050	Locação de Imóveis	
50.20-339039 - FNAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-339092	Manutenção dos Serviços		
60.10-103050021.2097	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00
60.10-339039 - TFVS	Teto Financeiro de Epidemiologia		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10-123060037.2043	SECRETARIA GERAL		
40.10-339039	Merenda Escolar		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10-082440003.2018	SECRETARIA GERAL		
50.10-339048	Programa de Renda Mínima Familiar		
50.10-082440003.2019	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas		650.000,00
50.10-339032	Manutenção das Atividades da SDS		
50.10-339039	Material de Distribuição Gratuita		1.400.000,00
50.10-082440003.2069	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.400.000,00
50.10-339048	Bolsa Auxílio Desemprego		
50.20	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas		1.000.000,00
50.20-082440003.2017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.20-335043 - FEAS	Manutenção das Atividades do FMAS		
50.20-335043 - FNAS	Subvenções Sociais		80.000,00
	Subvenções Sociais		430.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-339039	Manutenção dos Serviços		
60.10-103050021.2097	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
60.10-449052 - TFVS	Teto Financeiro de Epidemiologia		
	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de janeiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos